

**ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
SOLICITAÇÃO DO BANCO
BRADESCO S/A PARA
CREDENCIAMENTO, DE ACORDO
COM EDITAL SEFIN**

Sobral (CE), 20 de agosto de 2018

**Ao Senhor
Márcio Bruno Araújo e Silva
Assessor Jurídico**

Sr Assessor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao Despacho do Sr Ricardo Santos Teixeira, Secretário do Orçamento e Finanças, datado de 16 de agosto de 2018, que trata de solicitação de credenciamento do Banco Bradesco S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 60.746.948/0001-12, através do Sistema de Protocolo Único –SPU nº P 038866/2018 no dia 16/08/2018, informamos que a análise inicial, baseada no que preceitua o Decreto nº 2072, de 03 de julho de 2018 e Edital de Credenciamento, constatou a presença dos seguintes documentos:

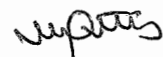
- Publicação de Ato Constitutivo e de alterações subsequentes através das publicações de Atas de Assembléias Gerais;
- Certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Comprovante de regularidade com a União no que se refere a Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS), com Validade até 08 de janeiro de 2019;
- Comprovante de regularidade junto ao FGTS com validade até 17 de agosto de 2018;
- Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeitos de negativa, com validade até 28 de outubro de 2018;
- Certidão positiva de débitos inscritos na Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – SP, com validade até 19 de janeiro de 2019;
- Certidão negativa de tributos municipais emitido pelo município de Osasco – SP, com validade até 24 de setembro de 2018;
- Certidão Estadual de Distribuição de ações (pedidos de falências, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais) expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;



- Declaração de filiação a Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, emitida pela mesma e com validade até 31 de dezembro de 2018;
- Alvará de funcionamento em nome do Banco Bradesco, emitido pela Prefeitura do Município de Osasco – SP, com validade até 31 de março de 2019;
- Ficha de inscrição em cadastro mobiliário, emitida Prefeitura do Município de Osasco – SP;
- Certidão de inscrição em Cadastro Fiscal Municipal da Secretaria de Finanças do Município de Osasco – SP, para exploração de Operações Bancárias; certificando ainda que a Ficha de inscrição em cadastro mobiliário da Prefeitura tem plena validade até o encerramento das atividades da empresa;
- Declaração de cumprimento das disposições do inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal;
- Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
- Solicitação de Credenciamento;
- Proposta de Credenciamento contendo os canais para os quais o Banco pretende se habilitar para recebimento de receitas e outros tributos;
- Autorização assinada por João Segundo da Costa Neto, em nome do Sr Jorge Luis Cardouzo, inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53 e RG sob o nº 56472134 – SSP/SP e da Sra Eliete Maria Martins de Souza, inscrita no CPF sob o nº 294.021.648-71 e RG nº 22120485- SSP/SP para participar ativamente do processo de credenciamento da Prefeitura Municipal de Sobral – CE;
- Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação do Sr Jorge Luis Cardouzo, inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53 e RG sob o nº 56472134 – SSP/SP;
- Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação da Sra Eliete Maria Martins de Souza, inscrita no CPF sob o nº 294.021.648-71 e RG nº 22120485- SSP/SP;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação do Sr João Segundo da Costa Neto, inscrito no CPF sob o nº 241.341.983-72 e RG nº 601.21.615 SPP/SP;
- Dados dos representantes legais do Banco, Senhores Jorge Luis Cardouzo e Eliete Maria Martins de Souza;
- Procuração concedendo poderes ao Sr Jorge Luis Cardouzo e Eliete Maria Martins de Souza, dentre outros, para representar o Banco Bradesco na celebração de atos, contratos, convênios, acordos, propostas, ajustes e outros instrumentos congêneres, para prestação de serviços de arrecadação inerentes ao pagamento de tributos, contas de consumo e demais afins (...);

Esta Comissão constatou o vencimento do Comprovante de regularidade junto ao FGTS e emitiu nova Certidão, via internet, com validade até 07 de setembro de 2018.

Posto isto, atestamos que não há no processo de solicitação de credenciamento realizado pelo Banco Bradesco S/A, quaisquer irregularidades ou impedimentos, estando a documentação de acordo com o estabelecido no Instrumento Convocatório.

Solicitamos, portanto, análise e parecer jurídico a fim de conclusão de providências de contratação através de Processo de Inexigibilidade, de acordo com o rito estipulado no Decreto Municipal que trata da matéria. - - - - -



Fabiane Dias Gomes

Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento



Evandro de Sales Souza

Membro da Comissão Permanente de Credenciamento



Maria Daniele Martins

Membro da Comissão Permanente de Credenciamento